

# Exames e os novos planos



Prezado colega, Bom dia

O SindLab – Sindicato dos Laboratórios de Minas Gerais alerta-o para as significativas mudanças ocorridas no âmbito da

saúde suplementar, convênios, com o início da venda dos planos de franquia e coparticipação.

## **ANS RN 433:18**

No dia 28 de junho de 2018 a ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar publicou a regulamentação das condições de venda e uso dos novos planos de saúde: franquia e coparticipação.

O SindLab – Sindicato dos Laboratórios por intermédio do seu jornal eletrônico Infolab de número 135-18 deu conhecimento da nova norma da ANS e a disponibilizou.

## **Exames**

De acordo com a nova norma da ANS, ANS RN 433:18, os exames

laboratoriais nos novos planos de saúde de franquia e coparticipação passam a ser ofertados pelas operadoras de planos de saúde, convênio, da seguinte maneira:

**Grupo 1 – Exames Preventivos** 4 – Hemoglobina glicada para paciente diabético

1 – Citologia oncótica uterina 21 a 65 anos 1 exames por ano 2 exames por ano

2 – Sangue oculto nas fezes em adultos de 50 a 75 anos 1 exame por ano 5 – Lipidograma em homem Maior de 35 anos e mulher Maior de 45 anos 1 exame por ano

3 – Glicose, em jejum, para adultos maiores de 50 anos 1 exame por ano 6 – Anticorpo do HIV 1 exame ao ano

7 – VPR2 1 exame ao ano

4 – Tipagem sanguínea ABO e RH

**Grupo 2 – Pré Natal**

1 – Sorologia para

Sífilis

Hepatites

HIV

5 – Exame de urina

6 – Glicose

7 – COMBS Direto

8 – Anticorpo contra o Toxoplasma

2 – Ferro

3 – Cultura de urina

### **Grupo 3 – Triagem Neonatal**

1 – Teste do pezinho

Estes exames, no plano das operadoras, convênio, não podem ser cobrados do beneficiário do convênio na modalidade de plano com franquia ou coparticipação.

Atenciosamente,

**Humberto Marques Tibúrcio**

SindLab

Presidente

**Eu fiz minha parte! ®**